



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA N.º 192/2010-GP

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, XIX, do Regimento Interno desta Casa, e tendo em vista o que consta do PAE n.º 613/2009 (Prot. 1417),

Considerando o entendimento favorável do Conselho Nacional de Justiça sobre o instituto da redistribuição recíproca, consoante decisão proferida no Pedido de Providências n.º 2009.10.00.000514-7, em resposta à consulta do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás;

Considerando o tratamento dado à matéria pelo Poder Executivo Federal, que condiciona a efetivação da redistribuição de um cargo, como contrapartida, à redistribuição de outro cargo vago ou ocupado, nos termos do art. 14 da Portaria n.º 57, de 14 de abril de 2000, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

Considerando que a redistribuição recíproca, como medida de equilíbrio e ajustamento da lotação e força de trabalho dos órgãos envolvidos, resta demonstrada nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º REDISTRIBUIR o cargo ocupado pelo servidor LEONARDO TORRES BARBALHO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30024447, para o Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, tendo por reciprocidade a redistribuição, para o Quadro deste Tribunal, do cargo ocupado pelo servidor GUSTAVO NOBRE DE MELO, Técnico Judiciário – Área Administrativa, matrícula n.º 30905083, com fundamento no art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/1997.

Art. 2º CONCEDER ao servidor redistribuído o prazo de 30 (trinta) dias para a retomada do efetivo desempenho das atribuições do cargo, com fundamento no art. 18 da Lei n.º 8.112/90.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 07 de abril de 2010

Expedio Ferreira
Presidente